

RESOLUÇÃO Nº 03/2025**DATA 06/01/2025**

SÚMULA: Estabelece as metas bimestrais de arrecadação tributária e própria do consórcio para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, **JEAN PIERR CATTO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

Promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Ficam desdobradas as metas bimestrais de arrecadação, as previsões da receita tributária e própria do Consórcio para o exercício financeiro de 2025, conforme consta no anexo único desta Resolução.

Art. 2º. A Secretaria Administrativa promoverá a cobrança administrativa dos débitos inscritos ou não em dívida ativa, estabelecendo para este fim, metas possíveis de arrecadação, devendo encaminhar ao departamento jurídico os débitos inscritos em dívida ativa não resgatada na cobrança extrajudicial.

Art. 3º. O departamento jurídico promoverá o encaminhamento da dívida inscrita em dívida ativa, para cobrança judicial, a execução do débito cujo custo seja maior que o valor a ser cobrado, devendo informar a divisão administrativa dos dados necessários à formação dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 06 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO

Presidente

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

ANEXO ÚNICO

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - RECEITAS							
EXERCÍCIO 2024							
RECEITAS	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
tributarias	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	1.760.000,00
patrominial	57.666,67	57.666,67	57.666,67	57.666,67	57.666,67	57.666,67	346.000,00
transferencias correntes	39.593.595,10	39.593.595,10	39.593.595,10	39.593.595,10	39.593.595,10	39.593.595,10	237.561.570,58
transferencias de capital	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
outras receitas	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00	192.000,00
TOTAL	39.976.761,76	39.976.761,76	39.976.761,76	39.976.761,76	39.976.761,76	39.976.761,76	239.860.570,58

